



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 012/2023**

**De: 13 de Fevereiro de 2023**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### **SUPLEMENTA**

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
000012/2023 5-SUPLEM. 0169-05.004.10.122.0023.2130.339039000000 ..... 50.000,00  
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 50.000,00

### **ANULA**

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
000012/2023 6-REDUCAO 0265-05.004.10.303.0021.2834.339032000000..... 50.000,00  
TOTAL ANULADO..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 13 de Fevereiro de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**